

DECRETO Nº 1596 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa membros para comporem a Turma de Julgamento de Recursos e a Comissão Especial de Julgamento do Procon-Ld.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 13.706, de 19 de dezembro de 2023 e o processo SEI nº 19.004.238638/2025-76,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Turma de Julgamento de Recursos do Procon-Ld, em atendimento ao Art.1º da Lei Municipal 13.706/2023:

I - Presidente:

a) Titular: Vinicius Vaz Andrade - Mat. 16.588-3

b) Suplente: Lia Correia - Mat. 14.131-3

II - Vice-presidente:

a) Titular: Lucas Ferreira Santana - Mat. 14.423-1

b) Suplente: Edmar Rodrigues da Silva Segundo - Matrícula 16.480-1

III - Julgador:

a) Titular: Cíntia Bocchi Sonoda - Mat. 15.782-1

b) Suplente: Bruno Aparecido Camilo - Mat. 16.115-2

IV - Secretária:

a) Titular: Anaísa Bodelão Pereira - Mat. 16.372-4

b) Suplente: Renan Kléber de Oliveira - Mat. 15.969-7

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Especial de Julgamento do Procon-Ld, em atendimento ao Art. 2º da Lei Municipal 13.706/2023:

I – dois servidores municipais atuantes no Procon-Ld:

a) Titular 1: Thiago Ricardo Elias - Mat. 14.864-4

b) Titular 2: Tatiane Boneto Pinheiro - Mat. 14.392-8

c) Suplente 1: Larissa Costa Dantas da Silva - Mat. 16707-0

d) Suplente 2: Ana Caroline Guerra Coppo – Mat. 16.631-6

II - um representante da sociedade civil:

a) Titular: Flávia Elaine Soares Ferreira - Mat. 16.620-0

b) Suplente: Deivid André Vieira Leal - Mat. 15.394-0

III - Secretária:

a) Titular: Valdelaine Moreira Modena - Mat. 15.952-2

b) Suplente: Marco Antonio Kawassaki Barbosa - Mat. 14.896-2

Art. 3º Os membros titulares e suplentes são designados para mandato de 1 (um) ano, com vigência a partir de 01/01/2026, podendo haver recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Renata Kawassaki Siqueira, Procurador(a) Geral do Município

DECRETO Nº 1598 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Estabelece a reversão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho de Priscila Alves da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o Processo SEI 43.004377/2025-06 - CAAPSML: Revisão de Benefício,

Considerando o laudo médico de reavaliação previdenciária, designada pela Portaria nº 229/2025 - CAAPSML e,

Considerando o disposto no Art. 13, VIII, Art. 41 e seguintes da Lei nº 4.928, de 1992 e no Art. 25 e seguintes da Lei nº 11.348, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a reversão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho de Priscila Alves da Silva, a contar de 01 de fevereiro de 2026, cessando-lhe o pagamento de proventos pelo Regime Próprio de Previdência Social.

§1º A aposentada retornará, a contar da data estabelecida no caput, ao cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Serviço de Assistência de Enfermagem, ficando restabelecidos os vencimentos correspondentes.

§2º O período de afastamento em decorrência da aposentadoria será computado como tempo de contribuição para concessão de novo benefício de igual natureza.

§3º Caberá ao setor de recursos humanos da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, definir o local de trabalho em que a servidora deverá atuar, cientificar-lhe por ofício e providenciar os demais atos que se fizerem necessários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente
